Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 1630 , de 13 de abril de 1982. -

Altera a redação do § 2º , do artigo 1º, da Lei nº 1609/81.

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1609, de 19 de outubro de 1981, para a forma abaixo:

" § 2º - A exploração dos locais destinados ao estacionamento rotativo far-se-á através dos órgãos municipais da Administração Direta ou Indireta, mediante convênio, ou por Concessão/Permissão, obedecidos os preceitos desta Lei e normas suplementares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 1982

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 287 V.